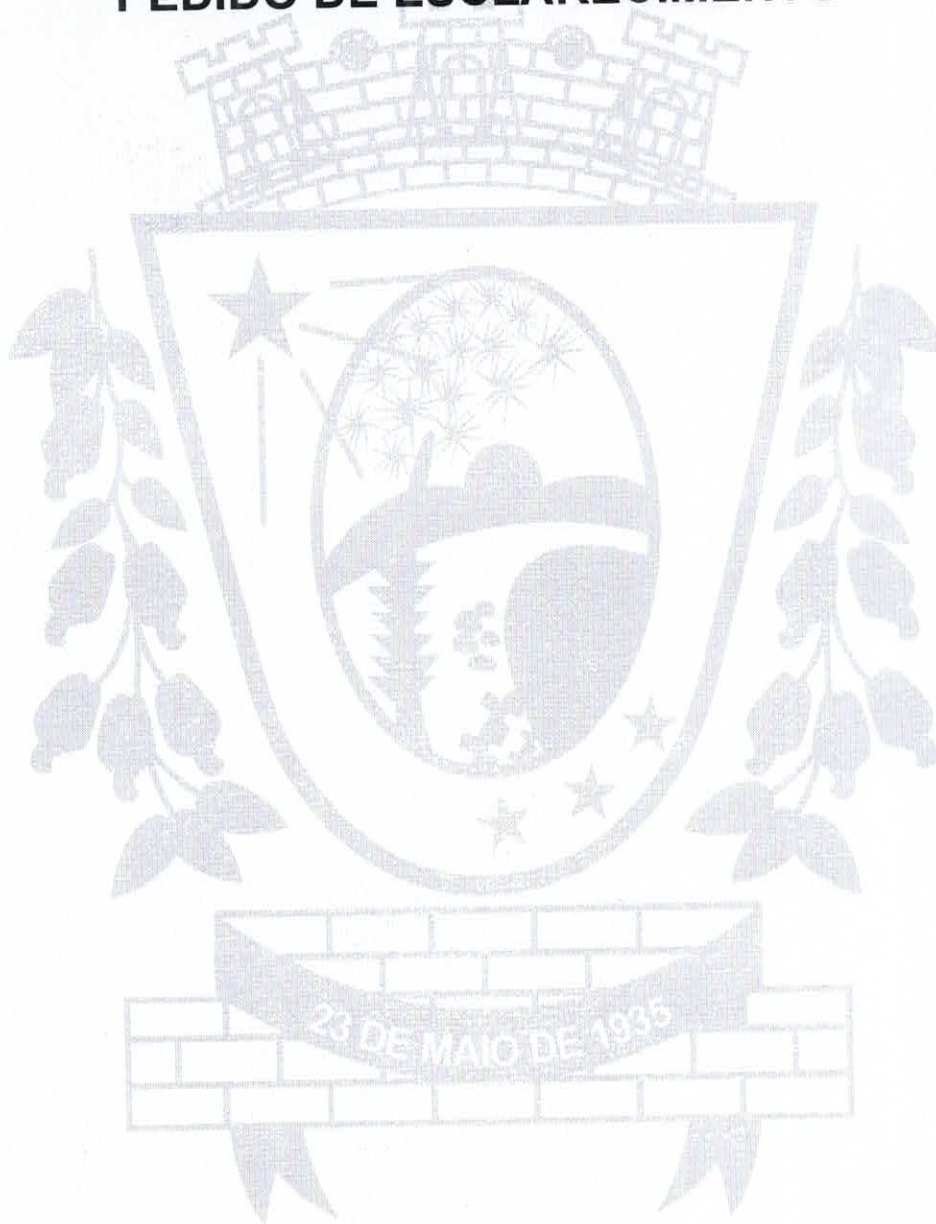




## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





licitacaopacajus &lt;licitacaopacajusce@gmail.com&gt;

**Pedido de Esclarecimento - PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.03.11.001**

1 mensagem

Orbis <contato@orbisambiental.net.br>  
Para: licitacaopacajusce@gmail.com

24 de março de 2025 às 11:09

Prezado (a),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao seguinte procedimento auxiliar:

PACAJUS/CE

PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 2025.03.11.001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.

**V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**Pedidos de Esclarecimento:** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

De acordo o item 5 do edital, acima informado, as licitantes têm até 3 (três dias úteis) para esclarecer e impugnar o edital. Portanto, segue pedido de esclarecimentos em prazo tempestivo.

Favor confirmar recebimento do presente e-mail.

--

Atenciosamente,

Orbis Engenharia Ambiental



01 - ESCLARECIMENTO PACAJUS 24.03.2025.pdf  
313K

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE**

**MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE**  
**PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.11.001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

A empresa **ORBIS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.478.047/0001-28, sediada na Rodovia BR 407, Lado Par, nº 381, Cosme e Damião, Petrolina/PE, CEP: 56.313-545, E-mail: contato@orbisambiental.net.br por intermédio de seu representante legal o Sr. JAILSON CASTRO LUBARINO, portador da Carteira de Identidade nº 1171835558 SSP/BA e CPF nº 058.064.034-59, solicita o seguinte esclarecimento:

#### **I - GARANTIA DE PROPOSTA**

O item 5 do Termo de Referência define a exigência de Garantia de Proposta:

**5.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de R\$ 108.864,80 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:**

**I.I - A referida garantia deverá ser apresentada junto com a documentação exigida no item 4 do edital, ainda na data de 28/03/2025? Ou somente após a sessão de lances, a qual ainda será definida pela CPL – Pacajus/CE?**

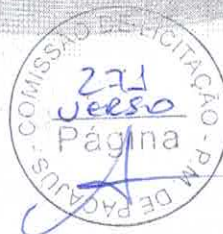
**I.II - O valor informado para a garantia, corresponde a 1% do valor total da licitação, ou seja, o somatório do valor estimado do lote I e o valor estimado do lote II. Para empresas interessadas em participar de apenas um lote, é necessária apresentação da Garantia no valor de R\$ 108.864,80; ou será possível apresentação da garantia de proposta calculada pelo valor estimado de cada lote, sendo: Lote I = R\$ 105.186,08; Lote II = R\$ 3.678,72?**



# ORBIS

Engenharia Ambiental

## II – SESSÃO DE ABERTURA



No item 1 do edital, é definida data para Abertura de sessão:

**DATA PARA O INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 12/03/2025.**

**PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: até o dia 28/03/2025.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: dia 31/03/2025 as 09h:00min**

**RESULTADO DO JULGAMENTO: 14/04/2025.**

II.I - Ao que se refere tal data? Seria a sessão de lances? Ou sessão de análise dos documentos de habilitação das licitantes, enviados até o dia 28/03/2025?

Petrolina/PE, 24 de março de 2025.

JAILSON CASTRO

LUBARINO:05806403459

Assinado de forma digital por

JAILSON CASTRO

LUBARINO:05806403459

Dados: 2025.03.24 11:04:35 -03'00'

**Jailson Castro Lubarino**

**CPF: 058.064.034-59 - RG: 1171835558 SSP/BA**

**CREA RNP 1805876511**

**ORBIS ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 01.478.047/0001-28**



Pré-qualificação nº 2025.03.11.001

Assunto: Esclarecimentos ao Edital

Solicitante: ORBIS ENGENHARIA LTDA



O(a) Agente de Contratação do Município de Pacajus-CE vem responder ao questionamento enviado pela empresa ORBIS ENGENHARIA LTDA, referente ao edital de Pré-Qualificação nº 2025.03.11.001, que tem por objeto captação de empresas aptas a participar da Concorrência Eletrônica para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE".

A empresa apresenta alguns questionamentos e solicitações, como se passa a expor e responder, com as devidas considerações em cada caso.

### **RESPOSTA:**

Passamos, pois, à análise do ponto questionando, cabendo, de início, ressaltar que nossos posicionamentos acostam-se sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, bem como no dever de buscar a proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto no **art. 5º, da Lei de Licitações**, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da



proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Assim, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública.

### Questionamento Nº 1

#### **"I - GARANTIA DE PROPOSTA**

*O item 5 do Termo de Referência define a exigência de Garantia de Proposta:*

**5.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em favor do MUNICÍPIO, no valor de R\$ 108.864,80 (CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO, e poderá ser prestada por meio das seguintes modalidades, isoladamente ou de forma combinada:**

*I.I - A referida garantia deverá ser apresentada junto com a documentação exigida no item 4 do edital, ainda na data de 28/03/2025? Ou somente após a sessão de lances, a qual ainda será definida pela CPL – Pacajus/CE?*

*I.II - O valor informado para a garantia, corresponde a 1% do valor total da licitação, ou seja, o somatório do valor estimado do lote I e o valor estimado do lote II. Para empresas interessadas em participar de apenas um lote, é necessário apresentação da Garantia no valor de R\$ 108.864,80; ou será possível apresentação da garantia de proposta calculada pelo valor estimado de cada lote, sendo: Lote I = R\$ 105.186,08; Lote II = R\$ 3.678, 72?"*

Ante ao questionamento posto, impera expor que a garantia da proposta tem como função proporcionar maior segurança na manutenção da proposta pelo licitante e, conseqüentemente, evitar conturbação face a desistências injustificadas, evitando prejuízos ao erário.





No caso em tela, o edital trata de pré-qualificação, pelo que não há apresentação de propostas e, por isso, não há a obrigatoriedade de apresentação desta nesse momento.

**Questionamento N° 2**

*"No item 1 do edital, é definida data para Abertura de sessão:*

**DATA PARA O INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 12/03/2025.**

**PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: até o dia 28/03/2025.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: dia 31/03/2025 as 09h:00min**

**RESULTADO DO JULGAMENTO: 14/04/2025.**



*II.1 - Ao que se refere tal data? Seria a sessão de lances? Ou sessão de análise dos documentos de habilitação das licitantes, enviados até o dia 28/03/2025?"*

O diploma normativo que rege o presente edital, a Lei nº 14.133/21, dispõe que o procedimento de pré-qualificação deve ficar aberto para inscrição de interessados, desde que mantido o interesse da administração. Após a submissão da documentação, o ente público tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para decidir pela pré-qualificação ou não do interessado, podendo requisitar o saneamento de possíveis vícios na documentação (correção ou reapresentação) visando à ampliação da competição. Desta decisão caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou de lavratura da ata, em conformidade com o que exige o §2º do art.78 da lei nº 14.133/21.

A data em destaque se trata da sessão pública em que será aberta para análise da documentação inicialmente submetida pelos interessados (que deverá ser encaminhada até o dia 28/03/2025), cuja data para divulgação dos resultados dessa análise também está posta e cumpre exatamente o prazo legal acima descrito (10 dias úteis para análise da documentação).



Saliente-se que a pré-qualificação só se põe válida até o momento em que a documentação submetida esteja em vigor, apta a comprovar a capacidade dos interessados ante ao requisitado em edital.

É o que temos a expor e concluir.

Pacajus-Ce, 27 de março de 2025.



LEA MECIA MOURA Digitally signed by LEA MECIA  
MOURA  
LOURENCO:792544 LOURENCO:79254446300  
46300 Date: 2025.03.27 08:12:59  
-03'00'

Léa Mécia Moura Lourenço  
Agente de Contratação do Município de Pacajus

23 DE MAIO DE 1935



licitacaopacajus &lt;licitacaopacajusce@gmail.com&gt;

---

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento**

1 mensagem

**licitacaopacajus** <licitacaopacajusce@gmail.com>

27 de março de 2025 às 08:35

Para: contato@orbisambiental.net.br

Bom dia!

Segue em anexo a resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Atenciosamente, Setor de Licitação da Prefeitura de Pacajus/CE

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**

282K

